



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

### INDICAÇÃO Nº.95/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências

**RENOVAR A PINTURA DE REDUTORES E FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES NOS SEGUINTE LOCAIS:**

- AVENIDA JOSÉ ALVARENGA
- AVENIDA DR. OSVALDO SOARES MACHADO
- RUA UBERLANDIA

### JUSTIFICATIVA


Estas Avenidas e rua acima citadas já possui faixas de pedestres e redutores de velocidades, que com o tempo acabaram a pintura causando assim um transtorno para os motoristas e insegurança para os pedestres que as utilizam. Devido a falta de sinalização os motoristas tem passado depressa nos redutores ou tem freado bruscamente causando assim avarias em seus veículos, e os pedestres ao atravessarem nestas faixas se sentem inseguros por medo dos condutores de veículos por não terem visão dos redutores ou das faixas de travessia de pedestres possa atropelar quem esta passando.

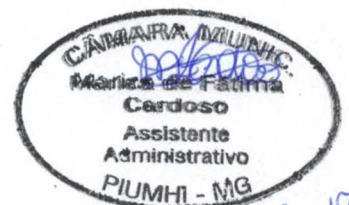
Portando este Vereador vem através desta solicitar a V. Excia que encaminhe ao Departamento competente desta Administração tal indicação para que possa ser renovada a pintura das faixas de travessia de pedestres e dos redutores de velocidade, dando assim segurança aos pedestres e visibilidade para os condutores de veículos.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 28 de abril de 2017.

  
**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**  
Vereador – 2017/2020



28/04/2017  
08:15:22hs